



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria n.º 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 333, de 17/03/2021, publicada no DOU de 18/03/2021, e, por outro lado, a pessoa jurídica **BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.231/0001-21, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.119, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ROSA MARIA BELANDA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.334.239-X, expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 251.751.758-40, bem como pelo Senhor **ROBERTO AQUINO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.400.301.9975, expedida pela SSP/CE, e CPF n.º 742.232.593-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.063272/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2020, decorrente do Pregão nº **08/2020 - MINFRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 12/2020-MINFRA, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/10/2021 a 09/12/2021**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

II - Aumentar o quantitativo de registro mensal de 485 para 1.223 proveniente do item 3 do contrato originário, perfazendo um acréscimo de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) ao valor inicial do contrato, passando o valor mensal de R\$ 25.390,88 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 31.730,30 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta centavos)** e o valor anual de R\$ 304.690,56 (trezentos e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 380.763,60 (trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

CONTRATO Nº 12/2020 - MINFRA						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Teleatendimento Humano Receptivo e Ativo	nº de ligações	2.213	26.556	3,87	R\$ 102.771,72
2	Atendimento Webchat	nº de atendimentos	443	5.316	7,52	R\$ 39.976,32
3	Atendimento Sistema Internos e Externos	nº de registro	1.223	14.676	8,59	R\$ 126.066,84
4	Atendimento Via E-mail Corporativo	nº de e-mails respondidos	579	6.948	7,48	R\$ 51.971,04
5	Atendimento Presencial e Via Correspondências Básicas	nº de atendimentos	266	3.192	18,79	R\$ 59.977,68
VALOR TOTAL						R\$ 380.763,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 31.730,30 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 380.763,60 (trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste proveniente de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGRL;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2021NE000050;

Valor do Empenho: **R\$ 63.460,60** (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2020-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

Ministério da Infraestrutura

CONTRATANTE

ROSA MARIA BELANDA

Representante

BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

ROBERTO AQUINO COIMBRA

Procurador

BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Paula El-Jaick de Barros Franco Yida
CPF: 780.065.971-20 RG: 1546100 SSP/DF

2- Andrea dos Santos Moreira
CPF: 780.241.535-72 RG: 0642009570 SSP/BA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO AQUINO COIMBRA, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA BELANDA, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DOS SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula El Jaick de Barros Franco Yida, Coordenador(a)-Geral de Orientação e Acompanhamento**, em 08/10/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 08/10/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691123** e o código CRC **1C988AE6**.



Referência: Processo nº 50000.063272/2019-15



SEI nº 4691123

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br